



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO MULTIUNIDADES DE ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA

EDITAL CPG/PECIM 001/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO MULTIUNIDADES DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A Comissão do Programa de Pós Graduação Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática torna público o presente Edital e convida professores doutores, preferencialmente da UNICAMP, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores permanentes e/ou colaboradores, em conformidade com a Resolução CPG/PECIM 05/2019, que dispõe sobre o credenciamento e o descredenciamento de professores do Programa Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática, da Unicamp. (ANEXO) As vagas estão abertas nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores na área de Ensino de Ciências e Matemática;
2. Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente;
3. História, Filosofia e Linguagem na Construção do Conhecimento em Ciências da Natureza e Matemática e no seu ensino

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 – Período de inscrição: **09 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023**;
- 2.2 – Dias, horário e local de inscrição: as inscrições deverão ser feitas por via eletrônica na secretaria do Programa, através do email pecim@ige.unicamp.br . A secretaria funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir, são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, análise e julgamento da proposta:

- 3.1 – Ter título de Doutor e comprovar inserção na área de Ensino e/ou Educação;
- 3.2 – Pertencer ao quadro de docentes efetivos de uma instituição universitária, de preferência, a UNICAMP;
- 3.3 – Cumprir todos os requisitos que constam na Resolução PECIM/CPG 005/2019, sendo que, caso aprovado, caberá à CPG a definição de atuação como permanente ou colaborador;
- 3.4 – Apresentar projeto de pesquisa condizente às temáticas e pelo menos uma das linhas de pesquisa do PECIM;
- 3.6 – Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e os dispositivos da Resolução CPG PECIM 005/2019, assinando o devido campo no Formulário de Inscrição;
- 3.7 - Apresentar um Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PECIM, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre temáticas da linha e projetos de pesquisa.
- 3.8 – Apresentar currículo atualizado, dos últimos cinco anos, no modelo Lattes CNPq. A solicitação de comprovação de originais pode ser feita a qualquer momento do processo de avaliação.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1 – Formulário de inscrição completamente preenchido anexo disponível conjuntamente a esse Edital

4.2 – Diploma de Doutorado, se for candidatura de docente externo a Unicamp

4.3 – Documento de identidade e CPF, se for candidatura de docente externo a Unicamp

4.4 – Currículo Lattes em versão completa, com destaque para a produção dos últimos 5 anos. A comprovação de originais poderá ser solicitada a qualquer momento do processo de avaliação.

4.5 – Projeto de Pesquisa conforme o disposto em 3.4 desse Edital

4.6 – Plano de Trabalho, conforme o disposto em 3.7 desse Edital.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1 – As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PECIM, em conformidade com o disposto no presente Edital.

5.2 – A Coordenação do Programa designará dois docentes permanentes como pareceristas ad hoc para cada linha de pesquisa;

5.3 – O parecerista analisará as propostas de ingresso do docente ao quadro do PECIM, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:

5.3.1. – no cumprimento da Resolução CPG PECIM 005/2019.

5.3.2 – na vinculação à linha de pesquisa pretendida

5.3.3 – no projeto de pesquisa

5.3.4 – no conjunto da produção bibliográfica

5.3.5 – no plano de trabalho

5.3.6 – na indicação da disciplina proposta e sua relevância considerando o conjunto das disciplinas ofertadas pelo PECIM

5.4 - Os pareceristas poderão indicar o credenciamento de candidatos em linha de pesquisa diferente daquela indicada pelo pleiteante.

5.5. – O parecer será submetido à Comissão de Pós-graduação do Programa, que deliberará sobre a aprovação das candidaturas, conforme o processo de avaliação. Nos casos positivos, os candidatos receberão um convite formal da CPG para se credenciarem ao Programa.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital

6.2 – O credenciamento docente seguirá as normas do regulamento do PECIM e do Regimento Geral da Pós-graduação da UNICAMP

6.3 – **O resultado da seleção será divulgado até 30 de junho de 2023** no site do PECIM

6.4 – Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Pós-graduação do Programa, considerando os termos da Resolução CPG/PECIM/005/2019 e demais normas da UNICAMP.

Campinas, 09 de maio de 2023